

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1284 de 25 de Março de 2020
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.332, DE 13 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), na modalidade de financiamento com oferta de garantia e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por meio da linha de crédito do programa FINISA (Financiamento para Infraestrutura e Saneamento), objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento), nos termos da Resolução CMN nº. 4.589/2017 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, bem como as normas e as condições específicas aprovadas pela referida instituição bancária.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste

artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados dos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e a consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados provenientes do FINISA (Financiamento para Infraestrutura e Saneamento), no montante necessário à realização dos atos indicados no § 1º da presente Lei e às despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito ora autorizada, observado o disposto no art. 20, parágrafo único da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Republicação Pregão presencial Nº 011/2020. **Objeto:** Aquisição de veículos tipo VAN para posterior instalação de câmeras internas e externas ligadas a central de vídeo monitoramento do Município. **Abertura: 06/04/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 24 de Março de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana- Republicação Pregão presencial Nº 024/2020. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos que compõe a frota municipal da tabela AUDATEX ou tabela de preço oficial vigente da fabricante/montadora na linha leve e pesada das marcas FIAT, IVECO, AGRAVALE/VOLARE, RENALT, FORD, CHEVROLET, VOLKSVAGEN, PEUGEOT e MERCEDES-BENZ. **Abertura: 07/04/2020 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 24 de Março de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 026/2020. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças e componentes eletroeletrônicos em equipamentos odontológicos conforme solicitado pela SEMSA. **Abertura: 07/04/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 24 de Março de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana- Republicação Pregão presencial Nº 029/2020. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento das unidades de saúde e domicílios do Município de Mariana. **Abertura: 06/04/2020 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 24 de Março de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de mascaras de proteção individual em atendimento às ações de prevenção do COVID-19. **CONTRATADO (A):** FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 19.03.2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Mariana - Tomada de Preço Nº 001/2020. Suspensão “SINE DIE somente em relação à contagem de PRAZO de intervalo mínimo entre a publicação do edital e a realização da sessão inicial do processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa para construção de passarela metálica sobre o Ribeirão do Carmo, no Bairro Colina. **Motivo da suspensão: medida preventiva contra a propagação do novo Coronavírus (COVID-19).** Tão logo encerrado o período de suspensão, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) restabelecerá o prazo acima referenciado e dará continuidade à respectiva contagem a partir de sua paralisação. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 23 de Março de 2020.

Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Mariana - Tomada de Preço Nº 001/2020. Suspensão “SINE DIE somente em relação à contagem de PRAZO de intervalo mínimo entre a publicação do edital e a realização da sessão inicial do processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa para construção de passarela metálica sobre o Ribeirão do Carmo, no Bairro Colina. **Motivo da suspensão: medida preventiva contra a propagação do novo Coronavírus (COVID-19).** Tão logo encerrado o período de suspensão, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) restabelecerá o prazo acima referenciado e dará continuidade à respectiva contagem a partir de sua paralisação. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 23 de Março de 2020.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONT. Nº 001/2020/CMM - CONTRATADO (A): RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - ME. **OBJETO:** fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal, com atualização mensal que garanta alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita *in loco* e assessoria. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 02/03/2020. **VALOR:** R\$118.000,00 para o cumprimento total do contrato, conforme ordem de serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.022.4001.339035.00 ficha 04. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.